

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 122/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **DÉBORA LESSA DE CARVALHO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **30 dias**, a servidora **DÉBORA LESSA DE CARVALHO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “B”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 04 de agosto de 2008 e término 02 de setembro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 067/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, vigendo a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV